



Regulamento Participação SIAL CHINA 2021



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

Data: 18 a 20 de maio de 2021

Local: Xangai

Site: <http://en.sialchina.com/>

Setor: Alimentos e bebidas

Mercados Foco: China

2 PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A Apex-Brasil, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Ministério das Relações Exteriores – MRE, organizará a participação brasileira na SIAL CHINA 2021 de acordo com as seguintes especificações:

2.1 Pavilhão – Food and Agricultural Products:

Localização: A confirmar

Metragem total: 50m² (a confirmar)

Nº de estandes compartilhados ofertados: 10

2.2 Perfil de participantes: empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras do macro setor de alimentos e bebidas cujas estratégias de internacionalização tenham a China como mercado alvo. São produtos prioritários: bebidas alcoólicas e não alcoólicas, snacks, doces, condimentos, laticínios, vegetais, frutas, produtos de agricultura, carnes, pescados, congelados, alimentos orgânicos, alimentos prontos para consumo, alimentos para restrições alimentares.

As empresas aprovadas terão estande com montagem em marcenaria e mobiliário padrão, mediante pagamento da taxa de participação.

O número de estandes oferecidos poderá ser alterado a partir da elaboração do projeto arquitetônico do pavilhão.

A participação das empresas brasileiras nesta ação não está condicionada a qualquer tipo de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

3 SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos participantes selecionados que fizerem adesão

ao evento, serão oferecidos os seguintes serviços:

- Reunião online preparatória (webinar);
- Reserva de espaço de exposição;
- Montagem do pavilhão brasileiro;
- Montagem de estande básico (incluindo mobiliário padrão e personalização de acordo com as regras de identidade visual do pavilhão);
- Inclusão da empresa em catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela Apex-Brasil;
- Depósito coletivo para armazenamento de amostras;
- Materiais promocionais coletivos e não personalizados confeccionados pela Apex-Brasil;
- Equipe de apoio;
- Credenciais de expositor (a quantidade de credenciais oferecida será conforme política da organizadora oficial do evento);
- Inserção do catálogo oficial da feira* (conforme política da organizadora oficial do evento).

*Este serviço poderá estar sujeito a cobranças de acordo com manuais específicos a serem divulgados posteriormente às empresas oficialmente selecionadas para participação na ação.

3.1 MOBILIÁRIO PADRÃO POR ESTANDE:

Nos estandes compartilhados serão oferecidos os seguintes itens de mobiliário padrão:

- 1 balcão e 1 banco;
- 1 armário para armazenamento de materiais;
- 1 prateleira individual de exposição.

Não serão permitidas alterações no mobiliário básico dos estandes compartilhados. Opções para contratação de mobiliário adicional, caso possível, serão oferecidas em momento oportuno e deverão estar de acordo com as regras da Apex-Brasil.

4 INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencheram a manifestação de interesse até a data limite



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

divulgada no convite desta ação serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (Critérios de Ranqueamento).

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

5 SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Serão selecionadas para participar do pavilhão brasileiro as empresas que obtiverem maior pontuação a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (Critérios de Ranqueamento).

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Caso a empresa SELECIONADA possua débitos financeiros de ações anteriores realizadas pela Apex-Brasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação da dívida.

As empresas selecionadas deverão encaminhar, dentro do prazo estipulado pela Apex-Brasil no e-mail de aprovação, uma cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, a qual será analisada pela Apex-Brasil. O envio do documento deverá ser feito por meio de um e-mail corporativo.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados no prazo solicitado, a empresa

SELECIONADA estará oficialmente APROVADA e se comprometerá com todas as obrigações previstas no Formulário de Adesão, inclusive com o pagamento da taxa de participação (item 9 deste regulamento).

As empresas que NÃO forem SELECIONADAS comporão uma lista de espera e serão comunicadas de sua situação por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas mediante desistências, seguindo a ordem de classificação.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

6 CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento foi realizado com base nas informações das empresas bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição, de acordo com os critérios indicados na tabela de critérios de pontuação.

Todas as empresas que manifestaram interesse no formulário de inscrição foram submetidas aos critérios de seleção abaixo:



Regulamento Participação SIAL CHINA 2021



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website, catálogo de produtos, Instagram ou qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para a promoção de produtos no mercado internacional	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB) <i>Obs: foi aplicada uma distribuição dos exportadores por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação</i>	0 a 5 pontos
Possui distribuidor no mercado-alvo da ação?	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

A nota de classificação de cada empresa é composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação e determina a ordem de prioridade para a seleção dos estandes.

A pontuação do critério “valor de exportação global em 2019” terá como fonte primária de verificação o sistema de *Business Intelligence* (BI) da Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores auto declarados no ato de inscrição.

Todas as empresas inscritas para participar do processo de seleção, se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano, sob pena de não participação neste e em outros projetos organizados pela Apex-Brasil.

6.1 EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS /TRADINGS COMPANIES

Empresas comerciais exportadoras, trading companies e agentes comerciais que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

6.2 CASOS DE EMPATE

Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, será considerado o valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB) como critério de desempate.

7 COTAS DE PARTICIPAÇÃO

Dada a estratégia da Apex-Brasil, são determinadas as seguintes cotas de participação:

- Uma** vaga será destinada às Comerciais Exportadoras/Tradings;
- Duas** vagas serão destinadas as empresas que não participam de nenhum projeto, próprios ou projetos setoriais, apoiado pela Apex-Brasil em 2019 e 2018 (empresas não apoiadas).

Caso o quantitativo de cotas não seja preenchido, as vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.

8 OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para escolha dos estandes será realizada uma reunião de alinhamento *online (webinar)*, em até um mês antes da feira e, para tal, a Apex-Brasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização.

As empresas aprovadas escolherão seus estandes de interesse seguindo a ordem de prioridade definida de acordo com a pontuação obtida nos critérios descritos no item 6.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento *online*, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no formulário de adesão.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail da equipe técnica do projeto.



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

9 TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação é de **EUR 700** por empresa.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário.

Os valores, definidos e assinados no Formulário de Adesão, serão previstos em moeda estrangeira e o câmbio dos documentos de cobrança não serão fixos, sendo utilizado àquele do dia do faturamento.

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

11 CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil”¹.

O cancelamento realizado após o recebimento do Formulário de Adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto no item 9 deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	50% do valor no item 9 deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no item 9 deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial. No caso de não

realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à Apex-Brasil serão ressarcidos.

12 RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

2. Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

3. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, será de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

4. Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

5. Será responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

6. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

7. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a

¹ Documento completo disponível em:

<https://portal.apexbrasil.com.br/termos-e-condicoes/>



Regulamento Participação SIAL CHINA 2021



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

brasileira.

8. Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

9. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.

10. Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

11. Respeitar às determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores.

12. Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de co-expositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.

13. Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

14. Responder os contatos realizados pela Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.

15. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados.

16. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada)

Declaração de Representação

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____,
empresa

(nome completo e cargo)

CNPJ _____,

declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora _____,

CNPJ _____ estabelecida no endereço _____

é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2019** conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1.	
2.	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)
Nome da empresa:

Data: